

534	45	Recuperável	JER6344	9BWZZZ327V008027	Vw/Santana 2000 Mi	Azul	1997	RS 1.000,00
535	45	Sucata	AGT0111	ZFA16000S2761370	Imp/Fiat Tipo Slx	Azul	1995	RS 150,00
536	45	Sucata	GUS5043	LB4MY98622	Ford/Corcel li	Vermelha	1981	RS 100,00
537	45	Sucata	GLJ8366	9BWZZZ30ZDP101043	Vw/Voyage	Bege	1983	RS 30,00
538	45	Sucata	CEU6255	9BGJK11TMMB026674	Gm/Monza SI/E 2.0	Vermelha	1991	RS 500,00
539	45	Sucata	QOY1767	9BG5TC11UEC111017	Gm/Chevette	Verde	1984	RS 50,00
540	45	Sucata	GSY3732	BA024334	Vw/Brasilia	Azul	1974	RS 50,00
541	45	Sucata	GOH3961	9BWZZZ33ZJP220837	Vw/Quantum Gls	Azul	1988	RS 200,00
542	45	Sucata	GUS6058	9BWZZZ30ZLT036248	Vw/Voyage Gl	Azul	1990	RS 500,00
543	45	Sucata	GQL3894	9BD147A00H1089246	Fiat/Pick-Up	Vermelha	1987	RS 50,00
544	45	Sucata	MXV6160	9BGJK69SNMB007266	Gm/Monza SI/E	Azul	1991	RS 200,00
545	45	Sucata	GKK3550	9BWZZZ30ZGT020300	Vw/Gol	Cinza	1985	RS 150,00
546	45	Sucata	PGI1548	BT104053	Vw/Passat	Branca	1977	RS 30,00
547	45	Sucata	GOJ4075	9BFZZZ5ZSKB036959	Ford/Del Rey 1.8 Ghia	Bege	1989	RS 100,00
548	45	Sucata	GTF9869	9BD146000S5450780	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 200,00
549	45	Sucata	GQQ1330	BH721661	Vw/Kombi	Branca	1982	RS 100,00
550	45	Sucata	GPC0965	5N87EJB109299	Gm/Opala	Branca	1979	RS 50,00
551	45	Sucata	GON0136	BJ029395	Vw/Fusca 1300	Branca	1974	RS 50,00
552	45	Sucata	GTP9021	BA552808	Vw/Brasilia	Bege	1978	RS 30,00
553	45	Sucata	JDY6233	9BWZZZ30ZGT079566	Vw/Saveiro S	Cinza	1986	RS 200,00
554	45	Sucata	DQM1579	9BWCA05X35T206683	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	RS 500,00
555	45	Sucata	GPL3940	LB4NXC89298	Ford/Belina li L	Verde	1979	RS 100,00
556	45	Sucata	KCN3116	9BWZZZ30ZKT058060	Vw/Gol	Branca	1989	RS 500,00
557	45	Sucata	GTW0410	LB4MURS5059	Ford/Corcel Ldo	Vermelha	1978	RS 50,00
558	45	Sucata	GWJ4199	9BWZZZ32ZKP022380	Vw/Santana Gls	Preta	1989	RS 50,00
559	45	Sucata	GNA1034	9BD147A0001056706	Fiat/Panorama Cl	Branca	1986	RS 50,00
560	45	Sucata	BWA4997	5E11UCC173551	Gm/Chevette SI	Preta	1983	RS 100,00
561	45	Sucata	GMU6581	9BWZZZ32ZDP053703	Vw/Passat Ts	Preta	1983	RS 50,00
562	45	Sucata	GKQ5542	BT301141	Vw/Passat Ts	Preta	1979	RS 50,00
563	45	Sucata	GLI7453	5N87EKB136300	Gm/Opala	Branca	1980	RS 30,00
564	45	Sucata	JTF3904	9BGJG69RSSB028012	Gm/Monza Gl	Verde	1995	RS 500,00
565	45	Sucata	GSY4572	B9565617	Vw/Fusca 1300	Azul	1969	RS 50,00
566	45	Sucata	GMH2594	LB4DTB07354	Ford/Corcel	Marrom	1977	RS 30,00
567	45	Recuperável	GZH6808	9BGSC19Z01C239825	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	RS 500,00
568	45	Sucata	GMC2363	5E11UCC168195	Gm/Chevette SI	Vermelha	1983	RS 50,00
569	45	Sucata	GTU9971	9BWZZZ30ZEP024813	Vw/Voyage Ls	Preta	1984	RS 50,00
570	45	Sucata	GUR9989	9BFZZZFHAVB169319	Ford/Fiesta Clx	Cinza	1997	RS 400,00
571	45	Sucata	GNP6516	9BGJJK1IZFB007032	Gm/Monza SI/E 1.8	Cinza	1985	RS 100,00
572	45	Sucata	GPK0336	5D11AGC147397	Gm/Chevette	Branca	1977	RS 100,00
573	45	Sucata	CAS1083	9BFBXLBABFG51190	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1985	RS 100,00
574	45	Sucata	ACF8845	BA988200	Vw/Brasilia	Azul	1981	RS 100,00
575	45	Sucata	JEC3922	ZFA16000S5128851	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	RS 50,00
576	45	Sucata	GSI1220	9BWZZZ30ZPP273176	Vw/Voyage Cl 1.8	Azul	1993	RS 150,00
577	45	Sucata	GNU3054	9BG5VP87DFB119207	Gm/Opala	Bege	1985	RS 50,00
578	45	Sucata	GOJ0520	9BFBXLBABGG45588	Ford/Escort	Verde	1986	RS 50,00
579	45	Sucata	JNH0384	9BFBXLBABJT42155	Ford/Escort L	Vermelha	1988	RS 200,00
580	45	Sucata	GNP3914	9BWZZZ23ZLP019516	Vw/Kombi	Branca	1990	RS 200,00
581	45	Sucata	-	9BWZZZ30ZGT062392	Vw/Saveiro S	Branca	1986	RS 100,00
582	45	Sucata	GKK0062	5C11AJC177762	Gm/Chevette	Branca	1979	RS 100,00
583	45	Sucata	GMW6751	9BD14600003030485	Fiat/Uno S	Bege	1985	RS 50,00
584	45	Recuperável	GUW2889	9BGSC08ZVVB623601	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	RS 1.000,00
585	45	Sucata	GLD6862	9BWZZZ30ZGT151486	Vw/Gol	Preta	1986	RS 50,00
586	45	Sucata	CYZ6969	9BD178296X0797090	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	RS 200,00
587	45	Recuperável	GOH3580	9BWZZZ30ZNT091062	Vw/Gol Cl 1.8	Azul	1992	RS 500,00
588	45	Recuperável	GYV6313	9BD178076Y2216612	Fiat/Palio 1.0	Cinza	2000	RS 500,00
589	45	Recuperável	KSV8381	9BGSTE11UFC117957	Gm/Chevette SI	Prata	1985	RS 500,00
591	45	Sucata	GZB6956	9BG138AC01C426043	Gm/S10 2.8 D	Prata	2001	RS 5.000,00
592	45	Sucata	GMU1857	9BWZZZ30ZKP211887	Vw/Parati Cl	Azul	1989	RS 500,00
593	45	Sucata	GOA1099	9BD25043T8495481	Fiat/Fiorino le	Branca	1996	RS 500,00
594	45	Sucata	GXX1498	9BWZZZ30ZJT045769	Vw/Gol Gl	Azul	1988	RS 500,00
595	45	Sucata	MZQ8508	9BD159000R9089795	Fiat/Tempra le	Azul	1994	RS 1.000,00
596	45	Recuperável	HEM9321	9BFZF55A5C8266064	Ford/Fiesta Flex	Prata	2011	RS 7.000,00
598	45	Recuperável	HKK6468	9C6KE1520B0070760	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 1.000,00
599	45	Sucata	GNT2449	B0047970	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1980	RS 50,00
600	45	Sucata	GTU3452	LB8AAJ32526	Ford/Del Rey	Azul	1982	RS 200,00
601	45	Sucata	LBB0947	9BWZZZ231SP045472	Vw/Kombi	Branca	1995	RS 500,00
602	45	Recuperável	HII7075	9C2KC08108R285017	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 700,00
603	45	Sucata	GRC9306	MAB1994	Monark/Monark	Vermelha	1985	RS 20,00
604	45	Sucata	GKV5163	9BD147A00H1106271	Fiat/147	Branca	1987	RS 150,00

374 cm -22 757134 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 132/2015

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro administrativo, ALESSANDRO CAETANO MORAES e demais leiloeiros administrativos, descritos na Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG/DER nº 8783 de 26 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de novembro de 2012, e Resolução PCMG nº 7.535, de 05 de julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistidos pela Comissão de Leilão da 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, instituída em 828 de junho de 2013, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório

Cláusula Primeira - Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelos Leiloeiros Administrativos, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirão de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda - Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no local denominado ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS, situado(a) em RUA WILSON MELADO ESQUINA COM RUA SANTA LUZIA, SN - ESCOLA - CENTRO, MANTENA - MG, no(s) dia(s) 10 de Novembro de 2015, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1 - No dia 10 de Novembro de 2015, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO BUSKAR LTDA-ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 306;

2.2 - A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 a 31 de outubro de 2015, no horário de 13:00 às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a - AUTO SOCORRO BUSKAR LTDA-ME situado na RUA HILDEBRANDO FLORINDO DE FREITAS, nº 1190, no bairro PHILADELFA, no município de MANTENA-MG

Cláusula Terceira - Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 - No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 - O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 - O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 - Os lotes de números 89, 152, 165 e 181 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta - Do Procedimento e da Arrematação.

Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1 - Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

4.2 - Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 - Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos

4.3 - O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE). 4.3.1 - O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 - Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 02 (dois) dias, através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item seguinte;

4.4.1 - O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, que será emitido pelo Detran/MG;

4.4.2 - O arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do Detran/MG, para a emissão da Nota de Arrematação, após a confirmação da quitação do DAE;

4.5 - Após o pagamento do preço ofertado, o Detran/MG emitirá a NOTA DE ARREMATACÃO correspondente na qual deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.4.1 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 - sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.6.3 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.

4.6.4 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 - Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 - O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual deverá constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.9 - A Comissão de Leilão, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4

5.1 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 - De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MANTENA, PÇA.DOS ESPORTES, 127, CENTRO, MANTENA - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s):

a - A partir do dia 14 de Dezembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 306;

5.2.1 - Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MANTENA na(s) seguinte(s) data(s):

b - A partir do dia 14 de Dezembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 306;

5.3 - O arrematante tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Administrativo, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).